



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 018/93.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a adquirir da UVB- União dos Vereadores do Brasil, ou de qualquer empresa credenciada pela mesma, 11 (onze) carteiras de identificação para vereador, pelo valor máximo de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) cada.

Art. 2º- As carteiras de identificação contendo o nº de registro junto a UVB, devidamente preenchida e chanceladas pela entidade, serão entregues aos Vereadores no primeiro período desta Sessão Legislativa e devolvidas à Câmara no último dia da última Sessão Legislativa desta Legislatura.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 19 DE FEVEREIRO DE 1993.


RICARDO MAURÍCIO VIEIRA
PRESIDENTE